

Brasília, 26 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Assunto: **Representação em face do Defensor Público do Estado por ato discriminatório e ofensivo contra as mulheres**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me à manifestação feita por um Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, veiculada no dia 24 de junho de 2023, no seguinte canal (<https://gustavonegreiros.com.br/2023/06/24/audio-segundo-defensor-mulher-que-votou-em-bolsonaro-nao-pode-reclamar-se-for-violentada/110355>). Na ocasião, foram feitas as seguintes afirmações abaixo:

“Graças a Deus temos Alexandre de Moraes, danando na caneta nessa canalha, nesses vagabundos. Rapaz, Gugu, é para você o que estou dizendo, o cara que defende Bolsonaro, defende tudo isso aí que esse cara fez, que esse marginal fez.

Gugu, a mulher, eu digo isso, me sinto à vontade, minha mulher, o primeiro ano, 2018, votou em Bolsonaro, o ano passado ela votou em branco, porque ela não aguenta votar em Lula. Mas ela foi um pouquinho digna e disse que respeitava as nossas duas filhas e não votou em Bolsonaro. **A mulher que vota em Bolsonaro se levar uma dedada no c\* e outra na bu\*\*\*\* na rua não pode reclamar.**”

grifos acrescentados

Na qualidade de Senador da República, representante do Estado do Rio Grande do Norte, tenho o dever de, no exercício de meu mandato, fiscalizar as ações e atuações dos Poderes Públicos.

O caso chama a atenção por se tratar de manifestação de um membro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, que tem como pilar promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A Lei Orgânica da Defensoria Estadual estabelece competir à Corregedoria-Geral do órgão fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros e servidores da instituição, bem como propor a instauração de processo disciplinar contra Defensor Público.

Assim, Senhor Defensor-Público Geral, considerando as atribuições constitucionais e legais da Defensoria Pública, venho dar ciência de manifestação pública feita por um Defensor Público do Estado que atenta contra a dignidade das mulheres e de suas opiniões eleitorais e está a merecer investigação pela instituição.

Como sabido, os agentes públicos têm o dever de agir, nos seus atos e manifestações, com fundamento e vinculação na Constituição. Por essa razão, esse tipo de manifestação constitui verdadeiro abuso da liberdade de expressão, já que veicula discurso de discriminação de gênero e de ofensa às mulheres.

Registro que em diversos momentos da manifestação destacada, o Defensor Público se utilizou de linguagem imprópria e ofensiva, ao alegar que “**A mulher que vota em Bolsonaro se levar uma dedada no “c\*” e outra na bu\*\*\*\* na rua não pode reclamar**”. A manifestação choca por seu preconceito de gênero e por sua baixeza.

Tomo a liberdade de transcrever Nota de Repúdio da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Norte:

“A Comissão da Mulher Advogada da OAB/RN, vem a público expressar seu completo repúdio à fala misógina atribuída a um defensor público do Estado do Rio Grande do Norte.

A violência sexual e de gênero é inaceitável em qualquer circunstância, e as palavras têm um poder imenso para incitar comportamentos agressivos e que vão contra a dignidade da mulher.

O respeito deve ser a base do convívio em sociedade, sendo necessário combater atitudes machistas que naturalizam a violência contra a mulher, perpetuando um ciclo de opressão e marginalização.

Portanto, a Comissão da Mulher Advogada se une a todas as mulheres que, diariamente, lutam contra a discriminação de gênero, reivindicando ações efetivas para desconstruir preconceitos e promover a igualdade entre homens e mulheres.

As vozes femininas merecem ser ouvidas e respeitadas, e não serão silenciadas por discursos segregacionistas e violentos.

Comissão da Mulher Advogada da OAB/RN  
(<https://www.oabrn.org.br/postagem/nota-publica-comissao-da-mulher-advogada>)

Pelo exposto, venho requerer a Vossa Excelência a instauração de procedimento investigativo contra o autor da manifestação discriminatória e ofensiva, com adoção das medidas disciplinares cabíveis.

  
**Rogério Marinho**  
Senador da República  
(PL-RN)